

RESOLUÇÃO Nº 31/67, de 20 de dezembro de 1 967

PRORROGA a vigência do art .
9º, da RESOLUÇÃO nº 23/66 ,
de 14.XI.66.

O Professor Doutor JAUARY GUIMARÃES DE SOUSA MARI -
NHO, Magnífico Reitor da Universidade do Amazonas, Presiden-
te do CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando das atribuições e

CONSIDERANDO a exposição contida no Ofício nº ...
243/67, de 20.XII.67, da Faculdade de MEDICINA da Universida
de do Amazonas;

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Univer -
sitário em sessão extraordinária de 20.XII.67

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica prorrogada, para o ano letivo de
1 967, a vigência do art. 9º, da RESOLUÇÃO nº 23/66, de 14
de novembro de 1 966, que estabeleceu o regime escolar para
as Faculdades de MEDICINA, FARMÁCIA e ODONTOLOGIA desta Uni-
versidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor desde que
aprovada pelo Conselho Universitário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNI -
VERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de dezembro de 1 967.


PROFESSOR DOUTOR JAUARY GUIMARÃES DE SOUSA MARINHO
R E I T O R

anf.